



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 2/2025 - PRPI/RIFB/IFBRASILIA, de 22 de janeiro de 2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA LANÇAMENTO E RELANÇAMENTO DE OBRAS NO EVENTO “VITRINE DOS SABERES” DURANTE O CONECTA IF 2025

1. DA ABERTURA

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria n. 837, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a presente Chamada e convida os interessados a submeterem propostas para lançamento e relançamento de obras no evento **Vitrine dos Saberes**, durante o Conecta IF 2025.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 A Vitrine dos Saberes, organizada pela Coordenação de Publicações Científicas e Tecnológicas da Editora IFB, é um dos eventos do Conecta IF 2025, promovido pelo Instituto Federal de Brasília, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

2.2 A Vitrine dos Saberes tem como objetivo apresentar, divulgar e difundir as produções das editoras e de autores independentes, pertencentes ou não à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e às instituições públicas federais, estaduais ou municipais.

2.3 Os lançamentos e relançamentos das obras ocorrerão durante do Conecta IF 2025, em Brasília, na Arena BRB, no Eixo Monumental, entre os dias 01 a 05 de julho de 2025, em um dos três turnos do evento: manhã (10h às 12h), tarde (14h às 17h) e noite (19h às 21h).

2.4 A solenidade de lançamento ou relançamento terá duração de até 30 (trinta) minutos.

2.5 Na solenidade, os autores ou organizadores da obra terão de 10 a 15 minutos para abordar as características da publicação.

2.6 Após apresentação das obras, os autores ou organizadores poderão – caso desejem e sob sua responsabilidade – distribuir exemplares ou materiais de divulgação da obra aos participantes.

2.7 Serão selecionadas até 15 propostas de lançamento e relançamentos de livros.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios:

- a. poderão ser inscritas obras produzidas ou coproduzidas por editoras e autores independentes, pertencentes ou não à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e às Instituições públicas federais, estaduais ou municipais;
- b. serão aceitas somente inscrições de obras publicadas nos anos 2023, 2024 e 2025;
- c. inscrição realizada dentro do prazo.

3.2 O atendimento aos critérios é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento.

3.3 A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

3.4 A inscrição de obras produzidas ou coproduzidas por editoras e autores independentes, pertencentes ou não à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e às Instituições públicas federais, estaduais ou municipais deverá ser feita pelo(a) representante legal da editora que a produziu ou coproduziu, ou por pelo menos um dos autores principais ou organizador(es).

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A inscrição da obra implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Chamada e demais instrumentos reguladores, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição deverá ser realizada até às 23h59, horário de Brasília, da data informada no cronograma desta Chamada, por meio do *e-mail* editora@ifb.edu.br, com o assunto “Chamada Vitrine dos Saberes 2025 – Título da obra”.

4.2.1 No momento da inscrição, devem ser encaminhados:

- a) o Formulário de Inscrição, conforme modelo disposto no ANEXO I;
- b) Capa da obra, em arquivo .jpeg ou .png, em boa resolução;
- c) ficha catalográfica, em arquivo jpeg ou png, em boa resolução.

4.3 Documentos que contêm campo de assinatura deverão ser enviados devidamente assinados no momento da submissão. O envio de documentação sem assinatura acarretará na desclassificação da proposta.

4.4 Uma vez finalizado o período de inscrições, o proponente não poderá realizar alterações.

4.5 As inscrições devem ser feitas individualmente para cada obra.

4.6 Os contatos fornecidos na inscrição serão utilizados para comunicação e são de responsabilidade exclusiva do proponente.

4.7 Considerar-se-ão homologadas as inscrições das submissões que atendam a todos os requisitos deste edital.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS

5.1 As obras deverão ser inscritas em uma das seguintes categorias: Lançamento de Obras ou Relançamento de obras.

5.2 O Lançamento de Obras refere-se às obras publicadas a partir de janeiro de 2025 ou em anos anteriores (a partir de 2023) e que não foram ainda lançadas oficialmente.

5.3 O Relançamento de Obras refere-se às obras publicadas a partir de janeiro de 2023 e que já foram lançadas oficialmente.

6. DO JULGAMENTO

6.1 O julgamento da proposta será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa eliminatória e a segunda, classificatória.

6.2 Na primeira etapa, a proposta deve atender a todos os critérios listados a seguir:

- a. obra inscrita de acordo com o prazo do cronograma;
- b. obra inscrita por autor(a) principal, organizador(a) ou por representante legal da editora;
- c. Formulário de Inscrição preenchido corretamente, contendo todas as informações solicitadas e assinado no local adequado;
- d. todos os documentos, como capa e ficha catalográfica, enviados corretamente.

6.3 A proposta será desclassificada se não atender a um dos itens listados em 6.2.

6.4 Na segunda etapa, as obras que forem aprovadas na 1ª etapa serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com os critérios a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Obra publicada em 2025	03 pontos
Obra publicada em 2024	02 pontos
Obra publicada em 2023	01 ponto

6.5 Após a 2ª Etapa, as obras aprovadas e classificadas serão alocadas em face das prioridades de data e turno definidas nas inscrições.

6.6 As editoras ou autores/organizadores serão informados acerca do aceite das inscrições por *e-mail* a partir da data indicada no Cronograma desta Chamada.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no *site* do IFB nas datas previstas, conforme cronograma apresentado neste edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 A seleção ocorrerá conforme cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DA CHAMADA	22/01/2025
PERÍODO PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS	De 01/02/2025 a 04/05/2025
RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA	19/05/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO À ANÁLISE TÉCNICA	20/05/2025
RESULTADO FINAL	23/05/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não havendo quantidade suficiente de obras aprovadas ou a possibilidade de inclusão de mais lançamentos, a Coordenação do Evento reserva-se o direito de fazer convites.

9.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do *e-mail* editora@ifb.edu.br.

9.3 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

(documento assinado eletronicamente)

SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Simone Braz Ferreira Gontijo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPI**, em 22/01/2025 11:07:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 592703

Código de Autenticação: 60e09bb061





03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154